



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2020

Ed. nº 403

PÁG. 1

LEI Nº 443/2020

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PELA PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL MECANIZADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO a executar serviços particulares aos pequenos agricultores municipais, com área de até 06 (seis) alqueires, com os Equipamentos que compõem a Patrulha Agrícola Municipal.

Art. 2º. Pela execução dos serviços, os Agricultores deverão recolher, através de Guia própria expedida pela Tributação Municipal, o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) correspondente a 42% da UFM por hora.

Art. 3º. Para a realização dos serviços pela Patrulha Agrícola Municipal, os Agricultores deverão apresentar pedido escrito ao Protocolo Geral do município.

§1º. Os serviços serão realizados de acordo com a ordem de serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, obedecendo rigorosamente a ordem cronológica dos protocolos, devendo constar no Portal Transparência do Município.

§2º. Os serviços entrarão em pauta para realização, após a comprovação do recolhimento do valor de que trata o Art. 2º desta Lei.

§ 3º. Para a prestação de serviços solicitados pelos agricultores integrantes do Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura+ Familiar (Lei nº 236/2013) deverão ser observados os critérios nela previstos.

Art. 4º. As disposições previstas por essa Lei poderão ser regulamentadas por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2020

Ed. nº 403

PÁG. 2

LEI Nº 443/2020

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

REQUERENTE	
CPF	RG
ENDEREÇO RESIDENCIAL	
LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE	
MÁQUINA/IMPLEMENTO CONTRATADA PARA O SERVIÇO	
NOME DA PROPRIEDADE	
EXTENSÃO DO SERVIÇO	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
DATA DA SOLICITAÇÃO	
QUANTIDADE DE HORAS	
DESPACHO DA AUTORIDADE	
RANCHO ALEGRE - PR	DATA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2020

Ed. nº 403

PÁG. 3

LEI Nº 443/2020

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE/PR e o Sr.(a) _____

Pelo presente instrumento particular de autorização de uso precário não oneroso, de um lado o **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº75.829.416/001-16, com sede à Avenida Brasil, nº 256, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO CARLOS COIMBRA, doravante denominado AUTORIZANTE, e, de outro lado, o Sr.(a)., _____ residente e domiciliado à _____ nº___ em Rancho Alegre/PR, inscrito no RG nº _____ e CPF nº _____, denominado **AUTORIZATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO** mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes e observância da Lei nº :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a **AUTORIZAÇÃO DE USO** do bem público _____, na data de _____, no período de __ h às __ h, com a finalidade de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DO AUTORIZATÁRIO

O objeto da presente autorização de uso, somente poderá ser utilizado para a finalidade prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA.

§ 1º– O AUTORIZATÁRIO compromete-se a manter o bem móvel autorizado sob a sua guarda e responsabilidade, sendo-lhe vedado ceder seu uso a terceiro, sob qualquer título, nem utilizá-lo para fim diverso do ora estipulado.

§ 2º – O AUTORIZATÁRIO é o único responsável pela utilização do bem, correndo por sua conta o risco do empreendimento; inclusive a responsabilidade civil com terceiros.

§ 3º – Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 e 78 da Lei 8.666/93.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2020

Ed. nº 403

PÁG. 4

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RESTITUIÇÃO

O AUTORIZATÁRIO utilizará o referido bem apenas no período mencionado na Cláusula Primeira, devendo restituí-lo nas mesmas condições tão logo termine o aludido prazo independentemente de notificação ou interpelação, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela utilização do bem o AUTORIZATÁRIO deverá pagar uma taxa no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), até o último dia útil que antecede a utilização.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

Responde o AUTORIZATÁRIO por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas com terceiros, ainda que decorrentes do uso do objeto deste Termo, bem como por qualquer dano e indenização acaso devidas, obrigando-se ainda ao pagamento de quaisquer tributos, tarifas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram da utilização do objeto deste Termo, ou, bem assim, da atividade para a qual a presente AUTORIZAÇÃO lhe é outorgada, cabendo-lhe providenciar, às suas expensas todas as obrigações necessárias.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Uraí-PR, para dirimir quaisquer controvérsias relativas ao presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para constar, é lavrado o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelas partes e testemunhas abaixo assinadas.

Rancho Alegre-PR, 18 de fevereiro de 2020.

Município de Rancho Alegre
FERNANDO CARLOS COIMBRA -Prefeito/Autorizante

CPF nº
Autorizatório
Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2020

Ed. nº 403

PÁG. 5

LEI Nº 443/2020

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O AUTORIZATÁRIO, (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado à _____, mediante este instrumento declara responsabilizar-se pela conservação de _____, de propriedade do MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, pelo prazo de () horas, a contar desta data, comprometendo-se a devolvê-lo em perfeito estado ao fim deste prazo.

Em caso de extravio e danos que acarretem a perda total ou parcial do bem, fica obriga a ressarcir o proprietário dos prejuízos experimentados

Rancho Alegre, de _____ de 2020.

Autorizatório

Atestamos que o bem foi devolvido em __/__/__, nas seguintes condições:

- Em perfeito estado
- Apresentando defeito
- Faltando peças ou acessórios

(nome do responsável pelo recebimento)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2020

Ed. nº 403

PÁG. 6

LEI Nº 444/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) em dotação orçamentária da Lei Municipal 433/2019 de 13 de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA", que estima a Receita e fixa a Despesa.

Parágrafo Único: Na forma do que preceitua o artigo 1º, § 3º, inciso II, da referida Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, estes recursos destinar-se-ão a contas de investimentos do Plano de Governo Municipal.

Órgão:	08.		
Unidade:	003.		
Função:	27.		
Subfunção:	813.		
Programa:	0007.		
Atividade:	1.055 – CONV. 341/2020 - MEU CAMPINHO – SEDU		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	555	427.500,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	000	22.500,00
Soma.....			450.000,00

Art. 2º Servirá como parte de recurso para atender a despesa elencada no artigo 1º, o excesso de arrecadação por fonte de recursos, oriundos do repasse do Termo de Convênio nº 341/2020 – SEDU – MEU CAMPINHO, no valor de até R\$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), que serão computados na fonte 555.1005.3.99.1.1 do orçamento vigente.

Art. 3º Servirá como parte de recurso para atender a despesa elencada no artigo 1º, o cancelamento de dotação específica no orçamento programa vigente, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais),



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2020

Ed. nº 403

PÁG. 7

Órgão:	08.		
Unidade:	001.		
Função:	12.		
Subfunção:	361.		
Programa:	0005.		
Atividade:	1.044 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	103	10.000,00
Sub Total.....			10.000,00

Órgão:	08.		
Unidade:	001.		
Função:	12.		
Subfunção:	361.		
Programa:	0005.		
Atividade:	1.047 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	103	12.500,00
Sub Total.....			12.500,00
TOTAL			22.500,00

Art. 4º -Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 364 de 14 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Rancho Alegre para o quadriênio de 2019-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 08.
Unidade: 003.
Função: 27.
Subfunção: 813.
Programa: 0007.
Atividade: 1.055.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2020

Ed. nº 403

PÁG. 8

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
								Física	Vinculados	Total
1.055	Município	Convênio nº 341/2020 - SEDU / MEU CAMPINHO	27	813	555	2020	Unidade		Recursos R\$	-
								100	-	427.500,00
								-	-	-
Total								-	427.500,00	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a meta no Órgão:

Órgão: 08.
Unidade: 003.
Função: 27.
Subfunção: 813.
Programa: 0007.
Atividade: 1.055

conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1.055	Convênio nº 341/2020 - SEDU / MEU CAMPINHO	Prefeitura	27	813	Investimentos	555	427.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO						SOMA	427.500,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

CARLOS HACKMANN
Secretário Municipal de Fazenda



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2020

Ed. nº 403

PÁG. 9

DECRETO Nº 67 DE 30 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) em dotação orçamentária da Lei Municipal 433/2019 de 13 de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA", que estima a Receita e fixa a Despesa.

Parágrafo Único: Na forma do que preceitua o artigo 1º, § 3º, inciso II, da referida Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, LOA nº 433/2019, a Lei Municipal nº 444/2020 e demais dispositivos legais e de controle, estes recursos destinar-se-ão a contas de investimentos do Plano de Governo Municipal.

Órgão:	08.		
Unidade:	003.		
Função:	27.		
Subfunção:	813.		
Programa:	0007.		
Atividade:	<u>1.055 – CONV. 341/2020 - MEU CAMPINHO – SEDU</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	555	427.500,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	000	22.500,00
Soma.....			450.000,00

Art. 2º Servirá como parte de recurso para atender a despesa elencada no artigo 1º, o excesso de arrecadação por fonte de recursos, oriundos do repasse do Termo de Convênio nº 341/2020 – SEDU – MEU CAMPINHO, no valor de até R\$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), que serão computados na fonte 555.1005.3.99.1.1 do orçamento vigente.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2020

Ed. nº 403

PÁG. 10

Art. 3º Servirá como parte de recurso para atender a despesa elencada no artigo 1º, o cancelamento de dotação específica no orçamento programa vigente, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), sendo:

Órgão:	08.		
Unidade:	001.		
Função:	12.		
Subfunção:	361.		
Programa:	0005.		
Atividade:	<u>1.044 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	103	10.000,00
Sub Total.....			10.000,00

Órgão:	08.		
Unidade:	001.		
Função:	12.		
Subfunção:	361.		
Programa:	0005.		
Atividade:	<u>1.047 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	103	12.500,00
Sub Total.....			12.500,00
TOTAL			22.500,00

Art. 4º -Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 364 de 14 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Rancho Alegre para o quadriênio de 2019-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 08.
Unidade: 003.
Função: 27.
Subfunção: 813.
Programa: 0007.
Atividade: 1.055.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2020

Ed. nº 403

PÁG. 11

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
								Física	Vinculados	Recursos - R\$ Livres Total	
1.055	Município	Convênio nº 341/2020 – SEDU / MEU CAMPINHO	27	813	555	2020	Unidade	100	-	427.500,00	
								-	-		
Total								-	-	427.500,00	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a meta no

Órgão:

Órgão: 08.

Unidade: 003.

Função: 27.

Subfunção: 813.

Programa: 0007.

Atividade: **1.055**

conforme segue:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2020

Ed. nº 403

PÁG. 12

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONT E	VALOR R\$
1.055	Convênio nº 341/2020 – SEDU / MEU CAMPINHO	Prefeitura	27	813	Investimentos	555	427.500,00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	427.500,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

CARLOS HACKMANN
Secretário Municipal de Fazenda



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2020

Ed. nº 403

PÁG. 13

DÉCIMO QUARTO EDITAL DE RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

REF: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019**

A Comissão Permanente de licitação comunica aos interessado na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019, que após a análise e verificação da documentação dos envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação das proponentes, chegou-se o seguinte resultado:

HABILITAR

Nº	EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA
01	MARIA LARA MAXIMO PEREIRA, inscrita no CPF sob o Nº 090.891.519-58.

Visto que a Proponente acima apresentou toda documentação, cumprindo os requisitos de Habilitação especificados do Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

Conforme ATA de Julgamento de Habilitação, Comunica outrossim, que encaminha o processo a Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

Rancho Alegre, 28 de Abril de 2020.

Ana Paula Rinaldi Tamião

Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Marcelo Luiz Rosa

Membro da Comissão Permanente
de Licitação

Ana Paula Moreira da Silva

Membro da Comissão
Permanente de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2020

Ed. nº 403

PÁG. 14

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação, e constante na ata da reunião lavrada em **27 de Abril de 2020**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO os CREDENCIADOS, conforme segue:

CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019

OBJETO:- Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Serviços Médicos Especialistas: Pediatria; Ginecologia; Dermatologia; Dentista; Médico Veterinário, Médicos Clínico Geral para atender a Plantões e também Clínicos gerais para atender demandas do Programa ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) – Inserido no Programa de Política Nacional de Atenção Básica para atender plantões ambulatoriais. As contratações dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados, conforme solicitação de demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para os próximos 12 meses.

PROPONENTES CREDENCIADOS:

- MARIA LARA MAXIMO PEREIRA, inscrita no CPF sob o Nº 090.891.519-58.

HOMOLOGADA EM: **29/04/2020**.

Rancho Alegre, 29 de Abril de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2020

Ed. nº 403

PÁG. 15

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

Pregão Presencial nº. 007/2020 – **Autorizo e Ratifico Contratação de Empresa para fornecimento de diversos combustíveis do tipo: Gasolina, Etanol, óleo diesel S-500, óleo diesel S-10 e ARLA, com abastecimentos direto em bomba própria do CONTRATADO, para atender a demanda de abastecimento dos veículos que compõe a frota da Prefeitura de Rancho Alegre, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados, em conformidade com as quantidades e especificações constantes do Anexo I, com a seguinte empresa e respectivos valores:**

- **POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 75.390.104/0001-59, chegou ao seguinte valor total de: R\$ 317.200,00 (trezentos e dezessete mil e duzentos reais), ganhador dos itens, Item 003 Gasolina de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), sendo o valor do Item R\$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos), e Item 004 Diesel S-500 de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), sendo o valor do Item R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos).**

- **JIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.590.519/0001-27, chegou ao seguinte valor total de R\$ 243.045,00 (duzentos e quarenta e três mil e quarenta e cinco reais), ganhador dos itens, Item 001 Arla de R\$ 3,09 (três reais e nove centavos) por litro, Item 002 Etanol de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento), sendo o valor do Item R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) e Item 005 Óleo Diesel S-10 de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento), sendo o valor do Item R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos).**

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 27 de Abril de 2020.

Aline Silva de Souza
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2020

Ed. nº 403

PÁG. 16

TERMO DE SUSPENSÃO II

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019

CRENCIAMENTO Nº 001/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Alberto Carazzai, 1543, Centro, Cornélio Procópio, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.691.257/0001-62, neste ato representada pelo Dra. DEBORA KISNER PERISSE, brasileira, solteira, médica, inscrito no CRM nº. 34178/PR CPF sob o nº. 062.964.979-03 portador da cédula de identidade RG nº. 9.338.399-0 SESP – PR, residente e domiciliado na Rua Piaui, Nº 388, Centro – Cornélio Procópio - PR.

CONSIDERANDO o ofício Nº 033/2020 do Gabinete do Prefeito, protocolado sob o Nº 64/2020 em 26/03/2020, o qual solicita a suspensão do contrato 004/2020, tendo em vista a Pandemia - Covid 19 e Parecer Jurídico, protocolado sob o Nº231/2020 em 27/03/2020 e o ofício Nº 069/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o Nº 267 em 30/04/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer a suspensão da execução contratual dos Serviços prestados pela Empresa **CENTRAL VIDA - ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.691.257/0001-62**, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 2 (Médico Dermatologista, por consulta, com periodicidade de pelo menos uma vez por semana) do Edital de Chamamento nº 001/2019.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2020

Ed. nº 403

PÁG. 17

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO

2.1 - Fica efetivamente suspensa a prestação dos serviços, referente ao Contrato Nº 004/2020, desobrigando os contratantes das obrigações nele definidas, suspendendo o Contrato pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste, podendo prorrogar -se por mais tempo - Suspensão Contratual do dia 01/05/2020 à 31/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Uraí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Termo de Suspensão Contratual, por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricados para todos os fins Serviços xerográficos de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rancho Alegre, 30 de Abril de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Debora Kisner Perisse
CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E
OCUPACIONAL LTDA
CONTRATADA

Mauro Aparecido da Silva
Fiscal do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2020

Ed. nº 403

PÁG. 18

TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATURAL II

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 094/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018

PREGÃO Nº 026/2018 – FORMA PRESENCIAL

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO:

ELAINE DA SILVA REIS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Minas Gerais, nº 122, Centro, na cidade de Sertanópolis-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº. 05.059.700/0001-75, neste ato representada pelo Sra. ELAINE DA SILVA REIS, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 028.172.949-20, portador da cédula de identidade RG nº. 4.071.876-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 122, Sertanópolis-PR.

CONSIDERANDO o ofício Nº 033/2020 do Gabinete do Prefeito, protocolado sob o Nº 64/2020 em 26/03/2020, o qual solicita a suspensão do contrato 094/2018, tendo em vista a Pandemia - Covid 19 e Parecer Jurídico, protocolado sob o Nº232/2020 em 27/03/2020 e o ofício Nº 068/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o Nº 266 em 30/04/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer a suspensão da execução contratual dos Serviços prestados pela Empresa **ELAINE DA SILVA REIS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.059.700/0001-75**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO

2.1 - Fica efetivamente suspensa a prestação dos serviços, referente ao Contrato Nº 094/2018, desobrigando os contratantes das obrigações nele definidas, suspendendo o Contrato pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste, podendo prorrogar -se por mais tempo - Suspensão Contratual do dia 01/05/2020 à 31/05/2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2020

Ed. nº 403

PÁG. 19

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Uraí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Termo de Suspensão Contratual, por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricados para todos os fins Serviços xerográficos de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rancho Alegre, 30 de Abril de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Elaine da Silva Reis
ELAINE DA SILVA REIS - ME
CONTRATADA

Priscila da Silva Candido de Souza
Fiscal de Contrato

Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2020

Ed. nº 403

PÁG. 20

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **23 de Abril de 2020**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de diversos combustíveis do tipo: Gasolina, Etanol, óleo diesel S-500, óleo diesel S-10 e ARLA, com abastecimentos direto em bomba própria do CONTRATADO, para atender a demanda de abastecimento dos veículos que compõe a frota da Prefeitura de Rancho Alegre, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados, com execução para os próximos 12 meses, em conformidade com as quantidades e especificações constantes do Anexo I.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM

VENCEDORES/VALORES:

- **POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.390.104/0001-59, chegou ao seguinte valor total de: **R\$ 317.200,00 (trezentos e dezessete mil e duzentos reais)**, ganhador dos itens, Item 003 Gasolina de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), sendo o valor do Item R\$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos), e Item 004 Diesel S-500 de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), sendo o valor do Item R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos).

- **JIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.590.519/0001-27, chegou ao seguinte valor total de **R\$ 243.045,00 (duzentos e quarenta e três mil e quarenta e cinco reais)**, ganhador dos itens, Item 001 Arla de R\$ 3,09 (três reais e nove centavos) por litro, Item 002 Etanol de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento), sendo o valor do Item R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) e Item 005 Óleo Diesel S-10 de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento), sendo o valor do Item R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos).

HOMOLOGADO EM: 28/04/2020.

Rancho Alegre, 28 de Abril de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2020

Ed. nº 403

PÁG. 21

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa **POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na **Aquisição de diversos combustíveis**, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua São Paulo, 453, na cidade de Rancho Alegre - Pr., inscrita no CNPJ sob o nº. 75.390.104/0001-59, neste ato representado pela Sra. **SIMONE FABRI DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 971.547.849-20, portador da cédula de identidade RG nº. 5.925.451-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 438, Rancho Alegre - PR.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Rancho Alegre - PR.

OBJETO: O objeto desta Ata é o registro de preços para Contratação de Empresa para fornecimento de diversos combustíveis do tipo: Gasolina, Etanol, óleo diesel S-500, óleo diesel S-10 e ARLA, com abastecimentos direto em bomba própria do CONTRATADO, para atender a demanda de abastecimento dos veículos que compõe a frota da Prefeitura de Rancho Alegre, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados, com execução para os próximos 12 meses, em atendimento ao Edital Pregão Presencial nº 007/2020, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2020

Ed. nº 403

PÁG. 22

LOTE I - AMPLA DISPUTA								
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Médio Obtido por pesquisa R\$	% Desconto	Valor Unitário Pago R\$	Valor Total R\$
3	Gasolina Comum tipo "C", automotiva, microfiltrada, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo.	Lt	30.000,00	Bandeira Branca	4,48	0,01%	4,47	134.100,00
4	Óleo Diesel S-500, automotivo, microfiltrado, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo.	Lt	30.000,00	Bandeira Branca	3,47	0,01%	3,46	103.800,00
LOTE II - DISPUTA EXCLUSIVA ME/EPP								
3	Gasolina Comum tipo "C", automotiva, microfiltrada, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo.	Lt	10.000,00	Bandeira Branca	4,41	0,01%	4,47	44.700,00
4	Óleo Diesel S-500, automotivo, microfiltrado, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo.	Lt	10.000,00	Bandeira Branca	3,41	0,01%	3,46	34.600,00
VALOR TOTAL								317.200,00

Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procopio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procopio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chegar ao valor pago por litro de combustível.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29/04/2020 até 28/04/2021 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 29 de Abril de 2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2020

Ed. nº 403

PÁG. 23

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

Nelson Martins
Fiscal dos Produtos/Serviços Registrados



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2020

Ed. nº 403

PÁG. 24

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa **JIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, na **Aquisição de diversos combustíveis**, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: JIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Piauí, 95, na cidade de Rancho Alegre - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.590.519/0001-27, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CARLOS DINIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o Nº. 001.737.679-31, portador da cédula de identidade RG Nº. 32.404.523-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Interventor Manoel Ribas, Nº 397, Centro, Nova Santa Barbara - PR.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Rancho Alegre - PR.

OBJETO: O objeto desta Ata é o registro de preços para Contratação de Empresa para fornecimento de diversos combustíveis do tipo: Gasolina, Etanol, óleo diesel S-500, óleo diesel S-10 e ARLA, com abastecimentos direto em bomba própria do CONTRATADO, para atender a demanda de abastecimento dos veículos que compõe a frota da Prefeitura de Rancho Alegre, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados, com execução para os próximos 12 meses, em atendimento ao Edital Pregão Presencial nº 007/2020, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2020

Ed. nº 403

PÁG. 25

LOTE I - AMPLA DISPUTA

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Médio Obtido por pesquisa R\$	% Desconto	Valor Unitário Pago R\$	Valor Total R\$
1	ARLA 32 Agente Redutor Líquido Automotivo de NOx.	Lt	375,00	ESSO	3,10	-	3,09	1.158,75
2	Etanol Etílico hidratado – AEHC, comum, automotivo, microfiltrado, máximo 8% de hidrogênico, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo.	Lt	22.500,00	Rodoil	3,34	0,05%	3,33	74.925,00
5	Óleo Diesel S-10, automotivo, microfiltrado, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo.	Lt	30.000,00	Rodoil	3,55	0,05%	3,54	106.200,00

LOTE II - DISPUTA EXCLUSIVA ME/EPP

1	ARLA 32 Agente Redutor Líquido Automotivo de NOx.	Lt	125,00	ESSO	3,10	-	3,09	386,25
2	Etanol Etílico hidratado – AEHC, comum, automotivo, microfiltrado, máximo 8% de hidrogênico, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo.	Lt	7.500,00	Rodoil	3,34	0,05%	3,33	24.975,00
5	Óleo Diesel S-10, automotivo, microfiltrado, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo.	Lt	10.000,00	Rodoil	3,55	0,05%	3,54	35.400,00
VALOR TOTAL								243.045,00

Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chegar ao valor pago por litro de combustível.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2020

Ed. nº 403

PÁG. 26

* Apenas o item 01 do Lote I ARLA 32 que não se aplicará essa regra, sendo o valor apurado na sessão de lances válido até o final da ATA de REGISTRO DE PREÇOS, ou ainda do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29/04/2020 até 28/04/2021 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 29 de Abril de 2020.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

JIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Nelson Martins
Fiscal dos Produtos/Serviços Registrados



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2020

Ed. nº 403

PÁG. 27

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 019/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de Móveis para a Sala de Vacina, da Rede de Atenção Básica à Saúde na Unidade Mista de Saúde, os produtos e/ou serviços serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0009-2040.4.4.90.52.00.00 Conta Despesa (5497/497)

Data do julgamento das propostas: 28/04/2020.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 28/04/2020.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2020

Referente ao processo administrativo nº. 032/2020

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente a Aquisição de Móveis para a Sala de Vacina, da Rede de Atenção Básica à Saúde na Unidade Mista de Saúde, os produtos e/ou serviços serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados. Com o proponente: **ROSANGELA MONTEIRO 05226144938** inscrito no CNPJ sob o nº. 29.420.335/0001-40 de Sertaneja – PR, com o valor de R\$ 8.825,00 (oito mil oitocentos e vinte e cinco reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2020.

Rancho Alegre, 29 de Abril de 2020.

Ana Paula Rinaldi
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2020

Ed. nº 403

PÁG. 28

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **28 de Abril de 2020**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2020

OBJETO: *Aquisição de Móveis para a Sala de Vacina, da Rede de Atenção Básica à Saúde na Unidade Mista de Saúde, os produtos e/ou serviços serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.*

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: ROSANGELA MONTEIRO05226144938 inscrito no CNPJ sob o nº. 29.420.335/0001-40 de Sertaneja - PR.

VALOR: R\$ 8.825,00 (oito mil oitocentos e vinte e cinco reais).

HOMOLOGADA EM: 30/04/2020.

Rancho Alegre, 30 de Abril de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2020

Ed. nº 403

PÁG. 29

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 020/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de 14 galões de 5 litros de álcool em gel 70%, como forma de prevenção contra a Pandemia - Covid 19 em caráter de urgência, para atender a Unidade Básica de Saúde, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0009-2040.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3030 - 303)

Data do julgamento das propostas: 28/04/2020

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 28/04/2020

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2020

Referente ao processo administrativo Nº. 035/2020

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Aquisição de 14 galões de 5 litros de álcool em gel 70%, como forma de prevenção contra a Pandemia - Covid 19 em caráter de urgência, para atender a Unidade Básica de Saúde, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados. **Com o proponente: KISNER E PERISSE LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.604.834/0001-55 de Cornélio Procópio - PR, com o valor de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2020.**

Rancho Alegre, 29 de Abril de 2020.

Ana Paula Rinaldi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2020

Ed. nº 403

PÁG. 30

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **28 de Abril de 2020**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2020

OBJETO: Aquisição de 14 galões de 5 litros de álcool em gel 70%, como forma de prevenção contra a Pandemia - Covid 19 em caráter de urgência, para atender a Unidade Básica de Saúde, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: KISNER E PERISSE LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.604.834/0001-55;

VALOR: R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais);

HOMOLOGADA EM: 30/04/2020.

Rancho Alegre, 30 de Abril de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2020

Ed. nº 403

PÁG. 31

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 021/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Fazenda.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na manutenção de Rede Interna e Externa, a interligação entre os setores da Administração, para otimização das informações e dados, serviços de back-ups, gerenciamento e monitoramento da Rede, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados.

Dotação Orçamentária: 04.002.04.123.0003-2013.3.3.90.40.00.00 CONTA DE DESPESA: (1330 - 000)

Data do julgamento das propostas: 28/04/2020

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 28/04/2020

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2020

Referente ao processo administrativo Nº. 038/2020

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação de Empresa Especializada na manutenção de Rede Interna e Externa, a interligação entre os setores da Administração, para otimização das informações e dados, serviços de back-ups, gerenciamento e monitoramento da Rede, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados. **Com o proponente: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.482.292/0001-01 de Cambara - PR, com o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por mês e o valor total de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2020.**

Rancho Alegre, 29 de Abril de 2020.

Ana Paula Rinaldi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2020

Ed. nº 403

PÁG. 32

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **28 de Abril de 2020**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2020

OBJETO: *Contratação de Empresa Especializada na manutenção de Rede Interna e Externa, a interligação entre os setores da Administração, para otimização das informações e dados, serviços de back-ups, gerenciamento e monitoramento da Rede, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados.*

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o N° 18.482.292/0001-01.

VALOR: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

HOMOLOGADA EM: 30/04/2020.

Rancho Alegre, 30 de Abril de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito